



## TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 008/2026

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2026

O presente termo tem por finalidade retificar parcialmente o Termo de Referência que integra o Processo Administrativo nº 008/2026, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2026, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços multiprofissionais na área da saúde destinados à atuação na Atenção Primária à Saúde do Município de Córrego Novo/MG.

Após a publicação do edital, verificou-se a necessidade de revisão dos quantitativos estimados inicialmente previstos, em razão da constatação de superdimensionamento da demanda projetada.

Diante disso, procedeu-se à reavaliação do dimensionamento da carga horária dos serviços, considerando o planejamento assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, a capacidade operacional da rede municipal e a adequada distribuição da carga horária entre as especialidades.

Assim, ficam retificados exclusivamente os itens 2 e 5 do Termo de Referência, que passam a vigorar com a seguinte redação:

### 2. DOS ITENS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
1	2.496	Hora	Prestação de serviços especializados em Psicologia para atuação na Atenção Primária à Saúde
2	1.560	Hora	Prestação de serviços especializados em Serviço Social para atuação na Atenção Primária à Saúde
3	1.248	Hora	Prestação de serviços especializados em Nutrição para atuação na Atenção Primária à Saúde
4	2.808	Hora	Prestação de serviços especializados em Fisioterapia para atuação na Atenção Primária à Saúde
5	2.496	Hora	Prestação de serviços especializados em Fonoaudiologia para atuação na Atenção Primária à Saúde
6	2.496	Hora	Prestação de serviços especializados em Educação Física para atuação na Atenção Primária à Saúde
7	832	Hora	Prestação de serviços especializados em Odontologia para atuação na Atenção Primária à Saúde

Os quantitativos possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de contratação mínima ou integral, sendo a execução condicionada à necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária.

### 5. DA BASE DE CÁLCULO E DA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

A estimativa dos quantitativos foi definida com base em critérios operacionais compatíveis com a organização da Atenção Primária à Saúde no Município, considerando a natureza continuada dos serviços e a necessidade de atuação multiprofissional integrada.

Para fins de dimensionamento estimativo, adotaram-se os seguintes parâmetros:

- período de execução estimado de **12 (doze) meses**;



- projeção de **52 semanas de prestação de serviços ao longo do período anual**;
- definição da carga horária semanal necessária para cada especialidade, conforme planejamento assistencial da Secretaria Municipal de Saúde;
- estimativa do número de profissionais necessários para atendimento da demanda assistencial.

Com base nesses parâmetros, foram definidos os seguintes quantitativos estimados:

Fisioterapia

18 horas semanais × 3 profissionais × 52 semanas = 2.808 horas/ano

Odontologia

16 horas semanais × 1 profissional × 52 semanas = 832 horas/ano

Psicologia

24 horas semanais × 2 profissionais × 52 semanas = 2.496 horas/ano

Serviço Social

30 horas semanais × 1 profissional × 52 semanas = 1.560 horas/ano

Educação Física

24 horas semanais × 2 profissionais × 52 semanas = 2.496 horas/ano

Fonoaudiologia

24 horas semanais × 2 profissionais × 52 semanas = 2.496 horas/ano

Nutrição

24 horas semanais × 1 profissional × 52 semanas = 1.248 horas/ano

Os quantitativos acima:

- a) possuem caráter meramente estimativo;
- b) destinam-se exclusivamente à formação do Registro de Preços;
- c) não geram obrigação de contratação mínima ou integral;
- d) serão executados conforme efetiva necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço e atesto formal das horas efetivamente prestadas.

A metodologia adotada encontra-se alinhada ao Documento de Formalização da Demanda (DFD) e ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), assegurando coerência técnica, planejamento adequado e observância aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

---

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Termo de Referência originalmente elaborado, que continuam válidas para todos os fins administrativos.

Córrego Novo/MG, 09 de março de 2026.

**Hordânia Francisca da Silva Caetano Campos**  
Secretária Municipal de Saúde